



CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei n° 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei n° 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. n° 08386.01317/88 de 30/09/91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA – CNPJ: 78.019.734/0001-00

A Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina, através de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Estatuto Social vigente, convoca e deixa público a todos associados/ interessados, com direito a voto para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na sede desta Entidade, na Rua José Fierli n° 153 Vila Marizia Londrina /PR, no dia 27 de outubro de 2023 às 09:00 horas da manhã. Nesta data interessados em apresentar a sua chapa, deverá comparecer dentro do período das inscrições, já com sua listagem.

Art. 1º. Os Associados poderão efetuar suas inscrições de chapa para concorrer nos cargos de Diretoria: Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, na Eleição que ocorrerá no dia 25/11/2023. Art. 2º. As inscrições das chapas deverão ser protocoladas na Administração na Sede da Entidade, Rua José Fierli n° 153 Vila Marizia Londrina /PR; no período de 27/10/2023 até as 17:00 horas do dia 24/11/2023, mediante preenchimento de requerimento com apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado, de todos participantes dos cargos.

Serão aceitas as inscrições de chapas com no mínimo 10 (dez) nomes com qualificação completa. Art. 3º. Serão colocados para apreciação e aprovação os relatórios das atividades da Gestão 2021-2023. Art. 4º. A Eleição será realizada no dia 25/11/2023 às 9:00 horas em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados e não havendo quórum, em segunda convocação às 09:30 horas, com qualquer número de associados nos termos do artigo 20 do estatuto. Art. 5º. A eleição será realizada por votação ou aclamação.

Londrina, 1 de outubro de 2023.

Imério Francisco Weber
Presidente